



GUIA DO PARTICIPANTE

2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Orientações
básicas

2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização



GUIA DO PARTICIPANTE

Orientações
básicas

Versão: 1.0

FICHA TÉCNICA

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário Executivo: Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

Secretária de Educação Básica: Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica: Alexsandro do Nascimento Santos

Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação: Rita Esther Ferreira de Luna

Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica: Valdoir Pedro Wathier

Diretoria de Apoio à Gestão Educacional: Anita Gea Martinez Stefani

Coordenador-geral de Alfabetização: João Paulo Mendes de Lima

Coordenadora de Alfabetização: Pollyana Cardoso Neves Lopes

Consultoria Especializada: Bárbara Bianca Bronzo de Pinho, Danilo Soares Escobar, Janaina Franciscatto Audino, Mercia Otaviana Barbosa de Sá, Débora Renata de Paiva Cunha e Akacyara Barbosa Oliveira

Elaboração e Estudo Técnico:

João Paulo Mendes de Lima

Pollyana Cardoso Neves Lopes

Danilo Soares Escobar

Bárbara Bianca Bronzo de Pinho

Leitura Crítica:

**Diretoria de Políticas e
Diretrizes da Educação
Integral Básica (DPDI)**

*Alexsandro do Nascimento Santos
Dandara Ananda Leal Laia*

**Diretoria de Formação Docente
e Valorização dos Profissionais
da Educação (Difor)**

*Rita Esther Ferreira de Luna
Lucianna Magri de Melo Munhoz
Guilherme Luís Desiderio*

**Diretoria de Monitoramento,
Avaliação e Manutenção da
Educação Básica (Dimam)**

*Valdoir Pedro Wathier
Isabela Marinho Menezes
Luciana da Silva Castro*

**Diretoria de Apoio à
Gestão Educacional (Dage)**

*Anita Gea Martinez Stefani
João César da Fonseca Neto*

Revisão Técnica:

Flávia Cristina Paniago

Leilane Oliveira da Silva

Lucélia Linhares Sales Curvelo

Revisão de Texto:

Geisa Mara Castilho Magalhaes

Equipe de Apoio:

Caroline dos Reis Martins Bezerra

Gabriella da Silva Mendes Novais

Thalya Vargas Brito



SUMÁRIO

- | | |
|---|-------------------------------------|
| 01 Apresentação | 09 Comprovação Automática |
| 02 Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização | 10 Validação das Evidências |
| 03 Objetivos do Selo | 11 Comissão de Avaliação |
| 04 Público-alvo | 12 Comissão Gestora do Selo |
| 05 Inscrição | 13 Pedidos de Reconsideração |
| 06 Critérios de Avaliação | 14 Etapas do Selo |
| 07 Pontuação e Categorias | 15 Validade do Selo |
| 08 Comprovação Declaratória | 16 Documentos de Apoio |

1. Apresentação

O Guia do Participante 2025 (Versão 1.0) tem como objetivo apoiar Secretarias de Educação estaduais, municipais e distrital no processo de inscrição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização 2025, oferecendo orientações práticas sobre critérios, evidências, documentos comprobatórios, fluxo de inscrição no SIMEC e etapas de avaliação. Trata-se de um material de apoio que busca garantir maior clareza, objetividade e segurança ao participante em todas as fases do processo.

Esta versão do Guia também reflete os aprimoramentos do Selo 2025 em relação à edição de 2024. Entre os avanços, destacam-se: critérios mais detalhados e organizados por eixos, pontuação proporcional ao impacto de cada ação, campos de inscrição específicos e orientados, além da integração com o Indicador Criança Alfabetizada. Esses aprimoramentos tornam o processo mais transparente, alinhado às metas do CNCA e às necessidades das Secretarias, fortalecendo a confiabilidade da avaliação e a valorização das políticas de alfabetização.

Assim, o Guia se consolida como uma ferramenta fundamental para que cada Secretaria compreenda os requisitos, organize suas evidências de forma adequada e participe de maneira qualificada no processo de reconhecimento nacional promovido pelo MEC.

2. Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização

O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização é um emblema de reconhecimento institucional que atesta o compromisso das Secretarias de Educação com a garantia da alfabetização de todas as crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

Mais do que uma distinção simbólica, o Selo constitui um mecanismo de indução de boas práticas e de fortalecimento do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O [Edital nº 10/2025](#) define as normas e os parâmetros para a concessão do Selo, reconhecendo as Secretarias de Educação que comprovem, por meio de documentos e evidências, a implementação de ações estruturantes capazes de assegurar o direito à alfabetização. A iniciativa, promovida pelo Ministério da Educação, valoriza e dá visibilidade aos esforços empreendidos pelas redes de ensino, destacando os avanços obtidos ao longo do ano letivo.

Sua criação tem respaldo legal no [Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024](#), que institui formalmente o Selo no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), consolidando-o como instrumento de reconhecimento oficial do Governo Federal. O Decreto estabelece que o Selo seja atribuído com base em critérios objetivos de avaliação, reforçando a transparência e a credibilidade do processo.

Alinhado ainda ao eixo de Reconhecimento de Boas Práticas previsto no [Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023](#), o Selo busca destacar as redes de ensino que demonstram compromisso concreto e efetivo com a alfabetização, funcionando como um incentivo à melhoria contínua e como referência para a consolidação de políticas públicas voltadas ao direito de aprender.

3. Objetivos do Selo

- Incentivar a implementação de políticas públicas de alfabetização fundamentadas em evidências.
- Reconhecer as Secretarias de Educação que desenvolvem ações efetivas de gestão, formação, avaliação e recomposição das aprendizagens.

- Fortalecer a colaboração entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

4. Público-alvo

Podem participar do processo de concessão do selo as Secretarias de Educação Estaduais, do Distrito Federal e Municipais que tenham formalizado sua adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.556/2023.

Além disso, é necessário que essas secretarias tenham articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) - exigido um(a) articulador(a) municipal para cada Secretaria Municipal e pelo menos um(a) articulador(a) estadual para cada Secretaria Estadual e Distrital – designado(a) por meio de portaria

de nomeação vigente do Ministério da Educação, e cadastrado(a) no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC).

5. Inscrição

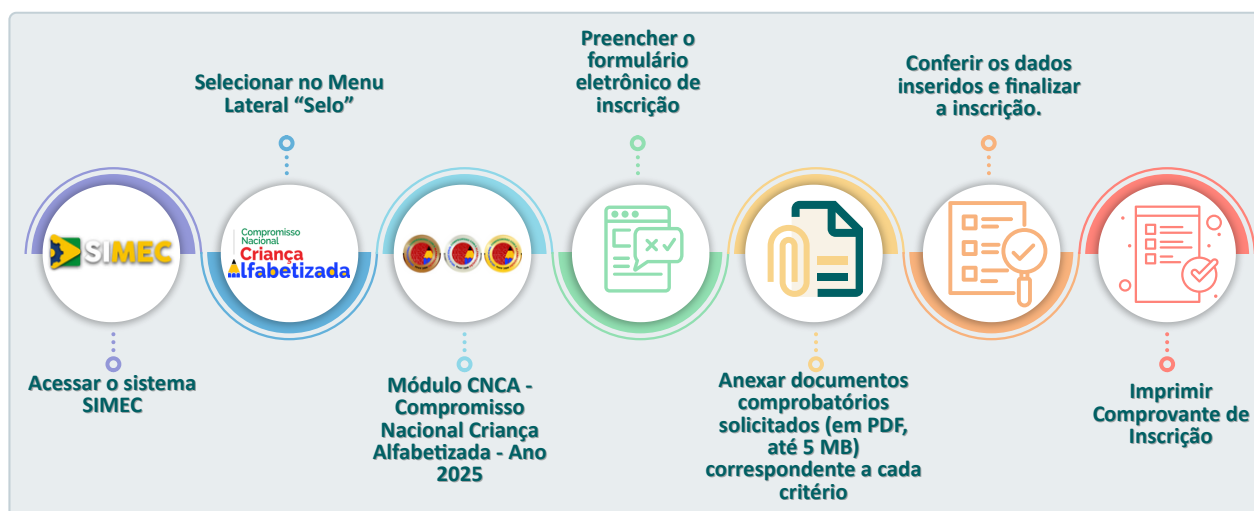
A inscrição das Secretarias de Educação será realizada exclusivamente por meio do SIMEC, pelos(as) articuladores(as) da Renalfa:

- **Secretarias Municipais:** inscrição realizada pelo(a) articulador(a) municipal;
- **Secretarias Estaduais e do DF:** inscrição realizada pelo(a) articulador(a) estadual ou distrital.

Assim, é fundamental destacar que o responsável pela inscrição não integra o processo de avaliação. O tópico “Comissão Avaliadora” detalhará os responsáveis pela análise das inscrições finalizadas.

O passo a passo para a submissão das informações e documentos no sistema encontra-se descrito na figura 1.

Figura 1 - Fluxo da Inscrição



Fonte: Selo 2025

6. Critérios de Avaliação

A avaliação das Secretarias participantes será feita a partir de critérios objetivos, definidos no Edital do Selo 2025. Esses critérios foram construídos para reconhecer esforços concretos em gestão, formação, avaliação, recomposição das aprendizagens, boas práticas e uso dos recursos públicos e resultados educacionais.

Eles se dividem em dois grupos:

- **Critérios automáticos:** extraídos diretamente de bases oficiais (INEP, FNDE, SIMEC/PAR, PDDE Interativo).
- **Critérios declaratórios:** dependem de preenchimento e envio de documentos comprobatórios pela Secretaria.

O processo de avaliação das candidaturas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização será realizado com base em um instrumento estruturado em 4 seções. Cada seção tem por objetivo sistematizar evidências documentais que permitam avaliar os esforços das Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Educação em prol da alfabetização. São elas:

- Colaboração entre os entes federativos (Estados, Municípios e Distrito Federal);
- Institucionalização e implementação da política de alfabetização;
- Implementação das ações de formação de docentes e gestores, distribuição de materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- Resultados alcançados na alfabetização, relacionados ao atingimento das metas do Indicador Criança Alfabetizada.

A pontuação atribuída a cada seção será estabelecida conforme os critérios específicos definidos no anexo do edital, os quais estão organizados por tipo de ente federativo, sendo:

- *Critério para o Estado*
- *Critério para o Distrito Federal*
- *Critério para o Município*

É imprescindível a leitura atenta do anexo do edital para garantir a correta inclusão dos documentos comprobatórios. Arquivos com informações incompletas, incorretas ou que não atendam aos requisitos solicitados serão desconsiderados.

Cabe exclusivamente aos participantes assegurar a veracidade e a atualização das informações prestadas. O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos que possam afetar a submissão dos documentos, como falhas nos sistemas informatizados ou problemas de comunicação.

7. Pontuação e Categorias

As Secretarias de Educação que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no edital serão avaliadas com base nos critérios definidos no instrumento de avaliação, podendo alcançar até 150 pontos no total.

A classificação busca reconhecer os diferentes níveis de consolidação das ações de alfabetização nos territórios, estimulando a melhoria contínua das políticas educacionais. A pontuação será atribuída conforme a análise dos documentos comprobatórios enviados e de dados coletados automaticamente pelo sistema.

Assim, o desempenho das secretarias resultará em sua classificação em uma das três categorias do selo, conforme descrito a seguir:

		
Categoria Ouro: de 110 a 150 pontos, e que atingirem a sua meta pactuada do Indicador Criança Alfabetizada	Categoria Prata: de 90 a 109 pontos	Categoria Bronze: de 60 a 89 pontos

Ressalta-se que os documentos comprobatórios exigidos estão detalhados no anexo do edital, sendo responsabilidade dos(as) articuladores(as) da Renalfa verificar sua conformidade antes da submissão. Documentos incompletos, incorretos ou fora do padrão estabelecido poderão impactar negativamente na pontuação final.

8. Comprovação Declaratória

As comprovações declaratórias são aquelas em que a Secretaria deve apresentar documentação exigida para cada critério. O participante deve enviar evidências correspondentes, anexando-as no campo adequado no SIMEC no momento da inscrição. Para que a candidatura seja validada e pontuada, as Secretarias de Educação deverão encaminhar os documentos comprobatórios relativos a cada um dos critérios previstos no instrumento de avaliação, conforme detalhado no anexo do Edital nº 10, de 22 de agosto de 2025.

Para garantir a avaliação, os documentos comprobatórios devem ser organizados e enviados observando as orientações a seguir.

- Estar atualizados e devidamente assinados, seja por assinatura manual ou assinatura digital (ambas aceitas), pelo (a) Secretário(a) de Educação ou, conforme a natureza e a origem do documento, pelo Comitê Estratégico Estadual (CEEC);
- Os documentos devem estar atualizados, completos e devidamente assinados pelas respectivas autoridades;
- Todos os arquivos devem estar em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por arquivo;
- Cada documento deve ser nomeado de forma clara, conforme o critério ao qual está vinculado;
- Anexar somente o que é requerido pelo edital (documentos extras não serão considerados).

- Conferir se o arquivo está legível e organizado antes do envio de forma que o avaliador consiga compreender com objetividade a evidência anexada.
- O envio dos arquivos será feito exclusivamente por meio do SIMEC, conforme o “Passo a Passo” descrito no item sobre “Documentos de Apoio” deste guia.



8.1. Assinatura das Evidências

- Os documentos apresentados como evidência devem ser assinados pelo(a) Secretário(a) de Educação do Município, Estado ou Distrito Federal, na condição de gestor(a) máximo(a) da Secretaria.
- Quando houver assinatura do(a) Gestor(a) do Projeto Institucional, do(a) Responsável Técnico ou do CEEC em algum documento, o(a) Secretário(a) de Educação deverá também assiná-lo.
- Da mesma forma, caso um(a) articulador(a) municipal, estadual ou distrital assine uma evidência, é obrigatória a assinatura do(a) Secretário(a) de Educação no mesmo documento.



9. Comprovação Automática

Nesta edição do **Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, uma parte dos critérios de avaliação será verificada automaticamente, ou seja, sem a necessidade de que as Secretarias de Educação enviem documentos comprobatórios.

Essa automação tem como objetivo **utilizar dados já disponíveis em bases oficiais e de conhecimento público**, assegurando **transparência, padronização e confiabilidade na avaliação dos critérios**. Desta forma, o processo de verificação torna-se mais preciso e alinhado com as evidências já consolidadas nas políticas educacionais nacionais.

Esses critérios terão sua pontuação calculada diretamente pelo sistema, a partir das **informações contidas nas fontes de dados informadas**. Ainda que **não haja exigência de envio de documentos** adicionais, os critérios de comprovação automática serão calculados com base nas informações oficialmente consolidadas, considerando os **parâmetros definidos no edital**.

As **principais fontes oficiais utilizadas para essa verificação automática** são:

- **INEP** → Por meio do Indicador Criança Alfabetizada 2024, o sistema avalia resultados de aprendizagem em alfabetização e também desigualdades educacionais. Esses dados são extraídos a partir de instrumentos de avaliação padronizados de larga escala realizados pelos sistemas de avaliação dos Estados.
- **SIMEC / PAR / PATE** → (Plano de Ações do Território Educacional 2023–2027) Utilizado para verificar a execução física e financeira das ações apoiadas com recursos federais, (formação continuada de professores e gestores; e distribuição de materiais didáticos complementares).

- A aferição será feita por meio do registro da execução no módulo de monitoramento e da inserção de notas fiscais e relatórios no SIMEC.
- **PDDE Interativo** → Fonte de informações sobre a execução local das ações pedagógicas, especialmente as previstas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com foco no planejamento, acompanhamento e prestação de contas das iniciativas, notadamente dos Cantinhos da Leitura.
- **Censo Escolar 2024** → Coordenado pelo INEP, o Censo Escolar subsidiará insumos para alguns critérios como distorção idade-série, rendimento escolar (com ênfase na taxa de aprovação no 1º e 2º anos) e outros.



10. Validação das Evidências

A inscrição no Selo Nacional Criança Alfabetizada 2025 é de responsabilidade da Secretaria. No momento da inscrição, a Secretaria deverá, para cada critério em que deseja pontuar:

- **Anexar as evidências/ documentos** correspondentes a cada critério;
- **Indicar a pontuação pretendida** (exceto para os critérios automáticos) com base nas evidências apresentadas, pois são elas que o avaliador irá apurar se de fato correspondem à pontuação escolhida;

- **Encaminhar a inscrição completa**, juntamente com a documentação, para análise da Comissão Avaliadora.

As etapas de validação consistem em:

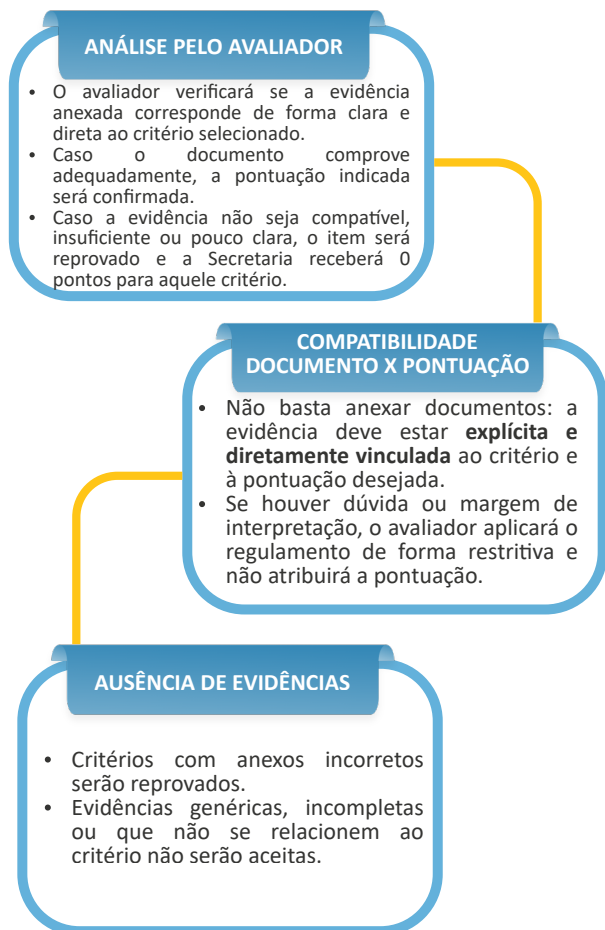


Figura 2 - Etapas de Validação
Fonte: Selo 2025

Atenção: documentos inconsistentes, incompletos ou que não atendam aos requisitos especificados no edital serão desconsiderados pela comissão avaliadora. A veracidade das informações apresentadas é de responsabilidade exclusiva da secretaria participante.

Atenção: Recomendações para o Participante sobre as evidências anexadas para validação do avaliador:

- **Seja objetivo:** destaque no documento onde está a evidência que responde ao critério (por exemplo, sublinhando, negrito ou mesmo marcando em amarelo ou descrevendo na própria documentação).
- **Ficha norteadora de evidência:** poderá preencher esta ficha para cada arquivo, a fim de subsidiar o avaliador na análise da evidência apresentada.
- **Organize as informações:** prefira documentos que apresentem de forma direta o resultado ou a ação comprovada.
- **Evite anexos genéricos:** relatórios ou planos muito amplos podem dificultar a análise. Indique os trechos que comprovem diretamente o critério. Se for o caso, observe os modelos disponibilizados, que apesar de não serem obrigatórios, podem nortear na elaboração da evidência.
- **Revise antes de enviar:** verifique se o documento anexado corresponde ao critério e se justifica a pontuação pretendida.
- A clareza e a objetividade das evidências são determinantes para aferição da pontuação pretendida. Quanto mais evidente for o vínculo entre **documento** → **critério** → **pontuação**, menor a chance de reprovação pelo avaliador.

11. Comissão de Avaliação

As inscrições das secretarias de educação serão analisadas por comissões específicas, formadas por articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa).

- **Secretarias Estaduais e Distrital de Educação:** a avaliação será realizada pelos cinco Articuladores Nacionais da Renalfa.
- **Secretarias Municipais de Educação:** a avaliação será feita pelos Articuladores Regionais da Renalfa.

Importante destacar que somente são considerados membros da Renalfa os articuladores oficialmente nomeados em portaria publicada até a data final do período de inscrição do Selo.

Assim, a secretaria deve preparar suas evidências com clareza e objetividade, pois a análise será conduzida exclusivamente por esses avaliadores designados, de acordo com os critérios previstos no edital.

- Analisar e deliberar sobre pedidos de reconsideração referentes às inscrições de Secretarias Municipais de Educação, nos casos em que o Comitê Estratégico Estadual não esteja instituído ou solicite revisão;
- Tratar casos omissos ou situações não previstas no edital, deliberando de forma a garantir o bom andamento do processo.

Em resumo, a Comissão Gestora funciona como uma instância revisora e decisória, voltada a assegurar que todas as inscrições sejam avaliadas de maneira equitativa e de acordo com os critérios definidos no edital.

12. Comissão Gestora do Selo

A Comissão Gestora do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização é formada por representantes indicados pela Secretaria de Educação Básica do MEC, contando também com membros de instituições parceiras como Consed, Undime, Consec, Abalf, Anped, Fórum Nacional de Educação (FNE) e UNICEF.

Sua função é assegurar a transparência e a imparcialidade no processo de concessão do Selo, assumindo atribuições específicas, entre as quais:

- Analisar e deliberar sobre pedidos de reconsideração apresentados após a divulgação dos resultados das inscrições das Secretarias Estaduais e do Distrito Federal;



13. Pedidos de Reconsideração

Após a divulgação do resultado preliminar do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, as Secretarias de Educação que não concordarem com a reprovação de algum critério poderão solicitar pedido de reconsideração, exceto os de pontuação automática.

Secretarias Municipais

- Os pedidos de reconsideração das Secretarias Municipais de Educação serão analisados pelo Comitê Estratégico Estadual do Compromisso.
- O(a) Articulador(a) municipal deverá acessar o SIMEC (Módulo CNCA, aba Selo) e consultar o campo Síntese, onde estará disponível a pontuação atribuída em cada critério.
- Durante o prazo definido, o(a) Articulador(a) poderá selecionar os itens não aprovados e inserir a justificativa do pedido em campo próprio do sistema.
- Após o envio, o pedido ficará disponível para o Articulador regional da Renalfa, que avaliará a solicitação à luz da decisão do Comitê Estratégico Estadual.

Importante: a justificativa deve ser clara, objetiva e baseada em documentos comprobatórios já anexados ou permitidos pelo edital. Não será admitida a inclusão de novos documentos na etapa de Reconsideração.

Secretarias Estaduais e do Distrito Federal

- Os pedidos de reconsideração das Secretarias Estaduais e do Distrito Federal serão avaliados pela Comissão Gestora do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.
- O(a) Articulador(a) estadual deverá acessar o SIMEC (Módulo CNCA, aba Selo) e consultar o campo Síntese, onde constará a pontuação detalhada por critério.

- Dentro do período previsto, será possível solicitar reconsideração das respostas não aprovadas, inserindo uma justificativa fundamentada no campo de texto aberto pelo sistema.
- O pedido será então encaminhado ao articulador nacional da Renalfa, que poderá rever ou manter a análise inicial, conforme deliberação da Comissão Gestora.

Sobre o fluxo para Pedidos de Reconsideração

Figura 3 - Fluxo para Pedidos de Reconsideração



Fonte: Selo 2025

Após a divulgação do resultado preliminar no SIMEC, as Secretarias terão a oportunidade de solicitar a revisão de itens não aprovados. O processo funciona da seguinte forma:

1) Confira sua pontuação no SIMEC, aba Selo:

- Acesse o módulo CNCA no SIMEC e verifique o detalhamento da pontuação atribuída a cada critério.

2) Verifique os itens não aprovados:

- Caso algum critério tenha recebido nota zero, avalie se possui justificativas consistentes e se as evidências inseridas na inscrição comprovam adequadamente o critério.

3) Registre o pedido no campo próprio do sistema:

- Dentro do prazo estipulado no edital, faça o pedido de reconsideração diretamente no SIMEC.
- O sistema abrirá um campo de texto para a justificativa, que deve ser clara, objetiva e fundamentada.
- Cabe lembrar que não poderão ser anexados novos documentos nessa etapa.

4) Aguarde a análise do comitê responsável:

- Para os municípios, a análise será realizada pelo Comitê Estratégico Estadual do Compromisso, ou por Comissão ou Grupo de Trabalho por ele designado.
- Para os estados e o DF, a análise será realizada pela Comissão Gestora do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

5) Receba a decisão final:

- O resultado da análise será registrado no SIMEC.

Importante: a decisão final não admite novo recurso, encerrando a etapa de reconsideração.

Realizar cerimônias para reconhecer os esforços das Secretarias de Educação que conquistaram o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização é uma ação de grande relevância. Esses momentos simbólicos são essenciais para valorizar os avanços alcançados e reforçar o compromisso coletivo com a promoção da alfabetização em todo o país.

O Ministério da Educação emitirá certificado para todas as Secretarias contempladas com selo ouro, prata e bronze.

Figura 4 - Etapas do Selo



Fonte: Selo 2025

14. Etapas do Selo

Todas as Secretarias Estaduais que obtiverem os Selos Ouro, Prata ou Bronze, assim como as Secretarias Municipais contempladas com o Selo Ouro, serão convidadas a participar da cerimônia oficial de reconhecimento.

Caberá às Secretarias Estaduais de Educação a responsabilidade de organizar eventos de reconhecimento voltados às Secretarias Municipais de seus respectivos territórios que forem agraciadas com os Selos Prata e Bronze.

1) Publicação do Edital:

- O MEC divulga oficialmente o Edital do Selo, contendo regras, critérios de avaliação, prazos e procedimentos.
- Nesta etapa, as Secretarias devem ler atentamente o documento, pois ele é o instrumento normativo que orienta todas as fases do processo.

2) Período de Inscrições:

- As Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais acessam o SIMEC – módulo CNCA, aba Selo, para realizar a inscrição.
- É o momento de anexar os documentos comprobatórios e indicar as evidências que sustentam cada critério pretendido.

3) Avaliação das Inscrições:

- As inscrições são analisadas pelas Comissões de Avaliação (Nacional ou Estadual, conforme o tipo de secretaria).
- O avaliador verificará se as evidências anexadas estão adequadas e compatíveis com a pontuação declarada.
- Caso não haja correspondência, o item será reprovado e pontuado com zero.

4) Divulgação dos Resultados Preliminares:

- O MEC publica, no SIMEC, a pontuação obtida por cada Secretaria em cada critério.
- Essa etapa permite que as Secretarias conheçam seu desempenho inicial e avaliem a necessidade de ajustes por meio de reconsideração.

5) Pedidos de Reconsideração:

- Durante o prazo estipulado no edital, a Secretaria poderá solicitar a revisão de itens reprovados.
- O pedido deve ser feito diretamente no SIMEC, em campo próprio, com justificativas claras e objetivas, vinculadas às evidências anexadas.
- A análise será realizada pelo Comitê Estratégico Estadual (municípios) ou pela Comissão Gestora (estados/DF).

6) Divulgação dos Resultados Finais:

- Após a análise dos pedidos de reconsideração, o MEC publica os resultados finais, sem possibilidade de novos recursos.
- Essa divulgação confirma a lista oficial das Secretarias contempladas com o Selo.

7) Cerimônia Nacional de Entrega do Selo:

- Realizada pelo MEC, com a presença de autoridades, parceiros institucionais, representantes das Secretarias Estaduais premiadas com os Selos Ouro, Prata e Bronze, e com os representantes das Secretarias Municipais condecoradas com o selo ouro, será realizada em data a ser definida.

É o momento de reconhecimento público do compromisso assumido pelas Secretarias com a alfabetização das crianças.

15. Validade do Selo

- **Duração:** O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização tem validade de um ano, contado a partir da data oficial de entrega.
- **Responsabilidade:** Todas as informações apresentadas pelas Secretarias devem ser verdadeiras, consistentes e comprováveis. Caso sejam identificadas inconsistências ou irregularidades em qualquer momento, o selo poderá ser revogado.
- **Reconhecimento ampliado:** O selo também poderá ser vinculado a outras iniciativas de valorização e premiação promovidas pelo Ministério da Educação, aumentando sua relevância como instrumento de reconhecimento no âmbito das políticas públicas de alfabetização.

16. Documentos de Apoio

Para apoiar as Secretarias de Educação no processo de inscrição e avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização 2025, foram elaborados materiais de referência e modelos padronizados. Esses documentos têm como objetivo orientar a elaboração das evidências, garantir maior clareza na apresentação das informações e assegurar que os critérios previstos no Edital sejam cumpridos de forma transparente e organizada.

Cada material cumpre uma função específica: enquanto o Guia do Participante apresenta de maneira didática os procedimentos de inscrição; o protocolo de avaliação, contido no Guia do Avaliador, detalha como será realizada a análise; e os modelos sugeridos (Projeto Institucional, Relatório Técnico, Declaração e Ata) oferecem uma estrutura orientativa para a produção das evidências.

Além disso, a Lista de Verificação do Edital serve como instrumento de verificação e a Apresentação Institucional do Selo pode ser utilizada em ações de mobilização.

O uso desses **documentos não é obrigatório**, visa, contudo, contribuir para que a inscrição seja apresentada de forma clara, objetiva e diretamente vinculada aos critérios avaliativos. Dessa forma, busca-se reduzir inconsistências, fortalecer a transparência do processo e aumentar as chances de aprovação das evidências apresentadas.

Modelos Sugestivos

Os modelos foram elaborados para orientar a elaboração das evidências exigidas no Edital. Cada modelo segue uma estrutura básica que assegura clareza, padronização e alinhamento com os critérios avaliativos.

- **Sugestão da Ficha Norteadora da Evidência** ([Clique Aqui](#))

- **Finalidade:** Sintetizar e contextualizar o documento anexado, facilitando a análise e permitindo ao avaliador identificar com clareza onde a evidência está localizada, especialmente em arquivos extensos.
- **Conteúdo esperado:** tipo de evidência, tipo de inscrição, pontuação pretendida e breve explicação sobre a relação da evidência com o critério do edital.
- **Uso como evidência:** anexar no início junto ao documento principal. Se usada em mais de um critério, reenviar com nova ficha, indicando o trecho exato onde a evidência se encontra.
- **Assinaturas:** não há necessidade de assinatura nesta ficha, por ter caráter apenas informativo e orientativo.

- **Sugestão de Projeto Institucional** ([Clique Aqui](#))

- **Finalidade:** Apresentar, de forma estruturada, a proposta pedagógica, de gestão ou de mobilização desenvolvida pela Secretaria.
- **Conteúdo esperado:** objetivos, justificativa, ações desenvolvidas, resultados alcançados e perspectivas de continuidade.
- **Uso como evidência:** vincular diretamente as ações descritas ao critério correspondente do Edital.

- **Sugestão de Relatório Técnico** ([Clique Aqui](#))

- **Finalidade:** Demonstrar, com base em dados e registros administrativos, a execução das ações propostas.
- **Conteúdo esperado:** recorte temporal, ações realizadas, resultados e impactos esperados, anexos comprobatórios (quando cabível).
- **Uso como evidência:** comprovar quantitativa e qualitativamente a implementação das iniciativas.

- **Lista de Verificação do Edital** ([Clique Aqui](#))

Quadro de controle que auxilia a Secretaria a verificar se todos os passos foram atendidos e orienta na organização documental das evidências correspondentes aos critérios, de modo a garantir o correto anexo dos arquivos e a finalização da inscrição.

- **Perguntas e Respostas** ([Clique Aqui](#))

Serve para esclarecer dúvidas recorrentes, padronizar procedimentos e dar segurança ao participante no momento da inscrição, minimizando possíveis erros que possam comprometer a pontuação ou a validação das evidências.

✓ **Passo a Passo no Simec** ([Clique Aqui](#))

O “Passo a passo das telas do SIMEC” orienta, de forma prática e ilustrada, como realizar a inscrição no Selo 2025 no módulo CNCA, destacando onde preencher dados, anexar evidências e acompanhar a pontuação.

📌 **Matriz de Referência do Participante de cada Ente**

A) Matriz de Referência do Estado ([Clique Aqui](#))

B) Matriz de Referência do Distrito Federal ([Clique Aqui](#))

C) Matriz de Referência do Município ([Clique Aqui](#))

É uma versão simplificada e orientativa do formulário de inscrição, destinada às Secretarias de Educação. Nela estão organizados os critérios previstos no edital, acompanhados de explicações sobre o recorte temporal e entendimentos e observação de cada critério. Dessa forma, permite que o participante compreenda como cada critério será avaliado e quais documentos são mais adequados para comprovação.

🌐 **Apresentação Institucional do Selo** ([Clique Aqui](#))

Material de apoio para encontros de mobilização em âmbito local, estadual e regional, podendo ser adaptado pelas Secretarias para divulgação do processo.

Diretoria de Diretrizes e Políticas da Educação Básica
Coordenação Geral de Alfabetização
E-mail: selocompromisso@mec.gov.br
Site: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | BRASÍLIA – DF | 70.047-900
0800 616161



GOV.BR/MEC